



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2012

**MESA:** PRESIDENTE: Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD).

SECRETÁRIOS: José Luís Gaspar Campos (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD).

**HORA DE ABERTURA:** 09h45 horas

**PRESENCAS:** João Heitor Girão Vieira (PS), Manuel Monteiro Casais (PSD), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Néelson César Ramos da Silva Abreu (PS), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Carvalho de Almeida Casais (PS), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Mário António de Almeida (PSD), Pedro Bruno Oliveira Almeida (PS), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Fernando Joaquim Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), António Luís Dias Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de St.<sup>a</sup> Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS).

Esteve igualmente presente o Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo em representação da Câmara Municipal e os Srs. vereadores Dr. José Alberto Sousa, Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.<sup>a</sup> Olga Maria Coutinho de Oliveira Madanelo e Prof. Rogério Fernandes Duarte.

**LOCAL:** Salão Nobre dos Paços do Concelho de S. Pedro do Sul.



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**FALTAS:** José António Ferreira Pinto Sargento (PS), e Manuel Lagoa dos Santos (PSD), este por motivos profissionais.

### ORDEM DE TRABALHOS

#### 1- Período Antes da Ordem do Dia

#### 2 - Assuntos da Ordem do Dia:

**2.1-Análise da Informação Sobre a “Atividade e Situação Financeira do Município”**, nos termos do disposto na alínea e) do nº 1 do art.53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

**2.2- Análise, Discussão e Votação dos Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2011**, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A, de 11 de Janeiro;

**2.3- Análise, Discussão e Votação da 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR)**, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A, de 11 de Janeiro.

#### **-Período de Intervenção do Público.**

Correspondência recebida:

#### Da Câmara Municipal:

- Ofício nº 338 datado de 03/01/2012 referente a “Inclusão de assunto na Sessão da Assembleia Municipal de 06 de fevereiro de 2012”;
- Ofício nº 758 datado de 30/03/2012 referente a “Envio das declarações previstas no artigo 15.º da Lei nº 8/2012, de 21/02”;
- Ofício nº 832 datado de 13/04/2012 referente a “Sessão da Assembleia Municipal de 23 de Abril de 2012”.

#### Da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de S. Pedro do Sul:

- Ofício nº 07/2012/CPCJ datado de 28/02/2012 referente a “Plano de Ação para 2012 e Relatório de Atividades da CPCJ em 2011”.

#### Publicações:



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Revista Ecos da Gravia nº 200 referente ao mês de março de 2012;
- Jornal das Misericórdias referente aos meses de janeiro e março de 2012;
- Jornal Associação nº 270 referente ao mês de fevereiro de 2012.

#### Ofícios:

- Da Junta de Freguesia de Santa Cruz da Trapa referente “A pedido de substituição na Sessão da Assembleia Municipal de 06/02/2012”;
- Do Sr. Deputado Municipal Manuel de Almeida e Silva datado de 28 de março de 2012 referente a “Pedido de renúncia de mandato”
- Ofício datado nº DOTCN 156/12 datado de 02/02/2012 enviado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro referente a “Alteração ao regulamento do Plano Director Municipal de São Pedro do Sul – Parecer final ao Abrigo do artigo 78º do RIJGT”;
- Da Assembleia da República referente a “Requerimento enviado pelo CDS-PP – Pagamento das Senhas de Presença aos membros da Assembleia Municipal”;
- Ofícios do Gabinete do Primeiro Ministro datados de 31/01/2012 e 01/02/2012 acusando receção dos ofícios nº 01 e 11 respetivamente”;
- Do Gabinete do Presidente da República datado de 22/02/2012 acusando a receção de moção;
- Ofício nº 94-418241/XII datado de 02/02/2012 enviado pelo Grupo Parlamentar “Os Verdes” acusando a receção de moção referente a “Taxa municipal de direitos de passagem seja paga directamente pela empresa de telecomunicações e não pelos consumidores”;
- Ofício nº 16 datado de 13/02/2012 enviado pela Assembleia Municipal de Almeida referente a “Envio de moção – Supressão das Portagens na A25 e A23”;
- Ofício datado de 27/02/2012 enviado pela Assembleia Municipal de Trancoso referente a “Envio de Moção contra a introdução de portagens na A23 e A25”;
- Ofício nº 125-421931/XII datado de 05/03/2012 enviado pelo Grupo Parlamentar “Os Verdes” acusando a receção de moção referente a “ Defesa da realização obrigatória de referendos locais, nas autarquias afetadas, quando esteja em causa a criação, extinção, fusão ou alteração territorial das autarquias locais”;
- Ofício nº 94-418241/XII datado de 22/03/2012 enviado pelo Grupo Parlamentar “Os Verdes” acusando a receção de moção referente a “ Lançamento anual da derrama”;
- Ofício nº GAB/595/XII datado de 25/01/2012 enviado pelo Grupo Parlamentar do PSD acusando a receção de moção apresentada pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda;
- Ofício nº GAB/655/XII datado de 26/01/2012 enviado pelo Grupo Parlamentar do PSD acusando a receção de moção apresentada pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda;
- Ofício nº GAB/783/XII datado de 01/03/2012 enviado pelo Grupo Parlamentar do PSD acusando a receção de moção apresentada pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda;
- Ofício nº CD/AV/eb/0460/12 datado de 27/02/2012 enviado pela ANAFRE referente a “Agradecimento – Moção “Em defesa da realização obrigatória de referendos locais, nas



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

autarquias afetadas, quando estejam em causa a criação, extinção, fusão ou alteração territorial das autarquias locais”;

- Ofício nº 1749 datado de 01/03/2012 enviado pelo Gabinete do Primeiro-Ministro acusando a receção do ofício nº 39 de 13/02/2012.

E-mail:

- Do Sr. Deputado Rui Costa datado de 31/01/2012 enviando propostas para serem discutidas e votadas na sessão da Assembleia Municipal de 06/02/2012;

- Do Sr. Deputado Nelson Abreu datado de 01/02/2012 solicitando a sua substituição na sessão da Assembleia Municipal de 06/02/2012;

- Do Sr. Deputado Municipal José Sargento datado de 05/02/2012 justificando a sua ausência na sessão da Assembleia Municipal de 06/02/2012;

- Da Sr.<sup>a</sup> Deputada Sónia Cela datado de 02/02/2012 solicitando a sua substituição na sessão da Assembleia Municipal de 06/02/2012;

- Do Grupo Parlamentar do CDS-PP datado de 02/02/2012 acusando a receção dos ofícios n.º9 e 17;

- Do Grupo Parlamentar do CDS-PP datado de 21/02/2012 acusando a receção do ofício nº36;

- Do Grupo Parlamentar do PCP datado de 28/02/2012 acusando a receção do ofício nº 34;

- Do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda datado de 28/03/2012 acusando a receção de moções;

- Do Grupo Parlamentar do PCP datado de 05/04/2012 enviando “Projeto de resolução nº \_\_\_/XII/1º, subscrito pelos Deputados do Grupo Parlamentar do PCP”.

Convites:

- Da Associação Empresarial da Região de Viseu- Sessão de Abertura da ENERVIDSA'12;

- Da ANAFRE – Encontro Nacional de Freguesias;

- Corpo Voluntário de salvação Pública - Comemorações do 87.º Aniversário.

### **APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012: -----**

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da sessão referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído para todos os membros da Assembleia Municipal. Os senhores Deputados Municipais Nélson César Ramos da Silva Abreu (PS) e António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD) não participaram na votação por não estarem presentes na sala. O Sr. Deputado Municipal Fernando Tavares Pereira não participou na votação por não ter estado presente na sessão. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

## A S S E M B L E I A M U N I C I P A L

**PEDIDO DE RENÚNCIA DE MANDATO, APRESENTADO PELO DEPUTADO MUNICIPAL MANUEL DE ALMEIDA E SILVA.-----**

Tendo o Deputado Municipal Manuel de Almeida e Silva (PSD) solicitado a sua renúncia ao mandato, foi convocada a Sr.<sup>a</sup> Isabel Maria de Almeida Ferreira (PSD), de acordo com o estipulado no artigo 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº 5-A/2002, de 11 de setembro, a qual invocou também a sua renúncia, procedendo-se à convocatória do Sr. Deputado Manuel Lagoa dos Santos (PSD), para o efeito. A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia Municipal reconheceu publicamente todo o trabalho prestado enquanto membro da Assembleia Municipal, por aquele ex-deputado, com o seu espírito crítico, por vezes acutilante, mas sendo sempre ele. Mencionou que é muito importante quando as pessoas pensam por si ao assumirem as suas posições. O Sr. Deputado Municipal Rui Pedro Costa Lopes (BE) mencionou que o Grupo Municipal do Bloco de Esquerda não podia deixar passar este momento em branco, enaltecendo o grande ato de coerência do Deputado Manuel Silva. Mencionou também que o Deputado Manuel Silva entendeu, por razões que explicou e que foram públicas, que não podia concordar com uma determinada linha política. O Sr. Deputado Municipal Mário António de Almeida (PSD) mencionou que o Deputado Manuel Silva teve a amabilidade e a gentileza de lhe ligar, ainda antes da apresentação da renúncia, onde manifestou a sua sintonia com o partido local, embora a nível nacional estivesse em divergências claras. Manifestou a sua gratidão para com o Deputado Manuel Silva. O Sr. Deputado Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS) apresentou a declaração que a seguir se transcreve: “Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Senhores Deputados Municipais, Senhor Presidente da Câmara; Senhores Vereadores, Minhas Senhoras e meus Senhores: Gostaria antes de mais de deixar aqui uma palavra de reconhecimento e estímulo ao Ex- Deputado Municipal Manuel Silva. Embora pertencendo à bancada adversária à minha, e todos foram testemunhas ao longo destes anos, das inúmeras discussões e picardias que fomos alimentando, o Manuel Silva sempre teve uma postura de respeito e amizade, que vai muito além da política, que penso que devemos assinalar e registar neste momento em que deixou de ter assento por vontade própria nesta Assembleia.” O Sr. Presidente da Câmara Municipal mencionou que todo o trabalho por si desenvolvido na Assembleia Municipal tem de ser reconhecido, deixando uma palavra de agradecimento pelo contributo que deu na defesa dos interesses do concelho. -----

**PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO, APRESENTADO PELO DEPUTADO MUNICIPAL DANIEL DAVID GOMES MARTINS. -----**

Analisado o pedido de suspensão de mandato, apresentado pelo Deputado Municipal Daniel David Gomes Martins, pelo período de 180 dias com início a 24 de abril de 2012, por motivos profissionais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo proceder-se à convocação do cidadão que estiver imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista para a próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

De seguida a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia Municipal procedeu à abertura do **Período Antes da Ordem do Dia**, para discussão de assuntos de interesse local, tendo-se verificado as seguintes intervenções:



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Sr. Deputado Municipal Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD) apresentou a leitura que a seguir se transcreve: “Sr<sup>a</sup> Presidente da Assembleia, Sr. Presidente da Câmara, sr(s) vereadores e senhores deputados. Venho aqui com espírito de solidariedade para com os eleitos das freguesias a extinguir, solicitar a esta Assembleia e ao Sr. presidente da Câmara que deveriam mandar cancelar o trabalho que está a ser feito e não se gaste mais dinheiro com o problema dos limites de freguesias. Com esta reorganização das freguesias e extinção que está a ser levada a cabo pelo governo, contra praticamente tudo e todos, este trabalho com reuniões e idas ao terreno com presidentes de juntas que foram eleitos democraticamente e para governarem segundo a lei por um período de 4 anos, com projectos que tinham delineado para as suas freguesias e que a população apoiou com o seu voto vêm esta transmissão de poderes para outra freguesia, Para quê saber onde começa ou acaba a freguesia se amanhã e com a velocidade com que se passa de uma redução de 5 para 9 freguesias, poderá amanhã ser só uma ou mesmo o desaparecimento do próprio concelho e virmos a fazer parte de um concelho vizinho com vista para o mar. Estes momentos de trabalho que seriam passados ao ar livre a calcar mato e com espírito de festas entre os responsáveis a delimitarem os limites da sua freguesia, passaria a ser um dia de tristeza visto estarmos a acompanhar um amigo já viúvo da sua querida freguesia e com poucas explicações para dar aos seus fregueses, penso que esse trabalho deverá ficar para mais tarde para os sobreviventes desta governotroika caso os haja. Este Governo mais parece aquele homem que se junta a uma mulher com muitos filhos, mas com medo de passar fome manda matar os mais pequenos e indefesos, ficando só com os mais robustos. O Governo está-se a esquecer que na altura da contagem dos votos, tanto valem os votos dos mais pequenos e indefesos como dos mais robustos, espero que as populações não tenham memória curta.” O Sr. Deputado Municipal Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS) iniciou a sua intervenção agradecendo à Câmara Municipal por todo o trabalho tido e que irá ser realizado, na 11<sup>a</sup> Feira da Laranja que irá decorrer em Valadares, de 4 a 6 de maio. Esclareceu que é um trabalho que já vem de há 11 anos, tendo nos últimos anos havido parceria com a freguesia de Sejães. O Sr. Deputado Municipal Néilson César Ramos da Silva Abreu (PS) questionou a mesa sobre a proposta de constituição de um grupo de trabalho para análise da situação concelhia face ao projeto de revisão administrativa, em que ponto estão os trabalhos e o que já foi feito até à data. A Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), esclareceu que o texto, foi entretanto alvo de retificações. Até à data ainda não foi publicado em Diário da República, desconhecendo-se ainda a redação final, apesar da sua aprovação na Assembleia da República, porque entre esse momento e a sua publicação ainda pode haver retificações ao texto. Portanto, a partir do momento da sua publicação em Diário da República, haverá 90 dias para cada município discutir a situação de reorganização administrativa. Nesse sentido, houve uma 1<sup>a</sup> reunião, tendo-se já avançado com algumas pistas de trabalho, mas pareceu-lhes muito mais prudente e correto avançar com o trabalho mais efetivo do grupo a partir do momento em que haja a publicação em Diário da República. O Sr. Deputado Municipal Rui Pedro Costa Lopes (B.E.) esclareceu que o grupo de trabalho reuniu uma vez e que não voltou a reunir, e a isso julga que é totalmente alheia a posição do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda. O Bloco de Esquerda queria já ter reunido mais vezes, porque têm uma posição de princípio que é preparar as coisas para o referendo local e como tal, só



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

irão reunir a partir do dia da publicação da lei. Ora justamente nesse dia dará entrada na Assembleia Municipal um projeto de deliberação para o referendo local subscrito pelos Deputados do Bloco de Esquerda, pelo que a partir daí, todo o trabalho que se faça na comissão lhes parece de facto inútil até uma decisão de referendo. A Sr. Presidente da Assembleia Municipal mencionou que a intervenção do Sr. Deputado Rui Costa é a posição de um dos membros da comissão por parte do Bloco de Esquerda, a qual respeita, mas que de qualquer modo, enquanto não estiver o texto perfeitamente definido e não se souber exatamente aquilo que é proposto, parece-lhe que é extemporâneo avançar com qualquer tipo de discussões ou contactos, porque isso não irá contribuir em nada para um trabalho que se pretende sério, profundo e que corresponde dentro do possível e dentro daquilo que foi aprovado aos interesses do concelho. O Sr. Deputado António Carvalho de Almeida Casais (PS) mencionou que faz parte da comissão de trabalho, e tal como o Deputado Rui Costa disse, só houve uma reunião mas aquilo que ficou decidido na reunião foi fazer um levantamento nas freguesias, nomeadamente nas mais pequenas, de algumas potencialidades que elas teriam. Foi isso que foi decidido. O Sr. Deputado Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS) apresentou a leitura que a seguir se transcreve: “Gostaria também de assinalar a união que se verificou na recente manifestação das Freguesias em Lisboa contra a nova Lei de reorganização administrativa que irá levar à extinção de várias freguesias no nosso Concelho. Na verdade, ultrapassando todas as divergências de cariz partidário, que nestas ocasiões são secundárias, o nosso Concelho e os seus representantes políticos conseguiram dar as mãos na defesa dos interesses de S. Pedro do Sul. Fica claramente uma lição para o futuro, o que nos une – a defesa de S. Pedro do Sul, é muito mais do que aquilo que nos separa. Daí que faça um apelo a todos os representantes das populações do nosso Concelho para manter esta união na defesa das nossas Freguesias. O poder local não pode, nem merece ser o bode expiatório da crise. Não pode nem merece, continuar a ser atacado desta forma como tendo vindo a ser atacado. As constantes notícias sobre o endividamento das autarquias, uma gota no universo da dívida pública, sobre os autarcas, remunerações, etc são um ataque vil a que o poder local nunca esteve sujeito. Enquanto isso, a administração central continua a tentar passar entre os pingos. E continuamos a ver Dirigentes e quadros da Administração Central com viaturas do Estado para todo o serviço, como se trabalhassem 24 horas, e com todas as mordomias. Mas se fosse um Presidente de Câmara então caía o carmo e a trindade! Na verdade estamos a passar uma das maiores crises de sempre. Agora, até o PSD já o afirma! Daí, que é nestas alturas que o Estado e as Autarquias devem estar atentos aos mais desfavorecidos e procurar incentivar a economia e lançar obras e programas que permitam fazer mexer a economia. Ficamos muito contentes em ver o andamento das obras do novo Centro de Saúde de S. Pedro do Sul, em bom tempo lançado pelo Ministro Correia de Campos, pois se fosse hoje, talvez fosse mais uma miragem. Mas não compreendemos como pode o Estado continuar a colocar problemas às Câmaras Municipais no lançamento e execução de obras no âmbito do QREN como acontece com as obras já adjudicadas do Centro Escolar e da Revitalização Urbana. Hoje, o Governo não faz e parece também que não quer deixar fazer! O nosso comércio está quase na ruína, todos os dias fecham dezenas de lojas e S. Pedro do Sul, terra que sempre foi de comércio, está a atravessar uma crise enorme para a qual temos e deveremos olhar, procurando formas de apoiar a nossa economia local. Daí a urgência do início das obras de requalificação urbana. No entanto, chamo a atenção ao Sr. Presidente da Câmara, que o início das



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

obras deverá ser precedido de um intenso diálogo e parceria com os comerciantes atingidos pelas obras de modo a que não seja pior, no curto prazo, a emenda que o soneto! Da nossa parte, estaremos sempre disponíveis para contribuir e apoiar as melhores soluções, que serão certamente as melhores soluções para os Sampedrenses!” De seguida apresentou a **Moção** que a seguir se transcreve: “O Grupo Municipal do Partido Socialista na Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul não pode deixar de expressar a sua total discordância com a proposta de Lei nº 44/XII do Governo referente á Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, que estabelece os objetivos, os princípios e os parâmetros da reorganização administrativa territorial autárquica. **Em nosso entender:** - Reorganizar o território não pode ter como tradução automática a extinção de Freguesias; - Não se pode impor uma lei, ao arrepio das populações e dos seus representantes, desprezando mesmo as associações representativas do poder local e os sindicatos dos trabalhadores da administração local, e concretizando-a sem qualquer razoabilidade ou critério que não seja alcançar a extinção de numerosas Freguesias. Com efeito, a reforma do poder local é uma reforma necessária, que o Partido Socialista há muito defende. Uma reforma que, em face das novas realidades e dos novos desafios que as nossas autarquias enfrentam, reveja **os seus meios e competências**, permitindo uma melhor resposta às necessidades dos cidadãos. Por isso defendemos uma reforma do poder local que se inicie por uma nova lei eleitoral autárquica, que permita clarificação de funções, verdade eleitoral e transparência na governação pública local. Só depois fará sentido a revisão das novas atribuições, competências e meios financeiros, bem como um **novo quadro de ordenamento para o território**. A recente manifestação em Lisboa organizada pela ANAFRE, e que contou com a presença de todas as Freguesias do nosso Concelho, independentemente de cores políticas, é uma prova que esta lei não serve os interesses do poder local no Concelho de S. Pedro do Sul. Assim sendo, o Grupo Municipal do Partido Socialista na Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, vem apresentar esta moção de repúdio pela aprovação desta Lei, afirmando a Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul a sua oposição a qualquer extinção de Freguesias no nosso Concelho.” A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia Municipal solicitou esclarecimentos sobre se todas as freguesias do concelho estiveram representadas na manifestação. O Sr. Deputado Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS) esclareceu que estiveram todas as freguesias representadas, à exceção da freguesia de Sul que não esteve presente por impossibilidade do seu autarca. O Sr. Deputado Municipal Mário António de Almeida (PSD) solicitou esclarecimentos sobre a proposta de lei que foi aprovada mas que ainda não conhece a sua redação final, tendo por isso alguma dificuldade em estar a tomar alguma posição. O seu problema em tomar uma posição é saber se já é pública. O Sr. Deputado Municipal Rui Pedro Costa Lopes (B.E.) esclareceu que já está disponível na internet, não o texto do decreto mas o texto de votação indiciária em que foi aprovada e que trás muito poucas alterações. As únicas correções que podem ser feitas a partir de agora para o decreto são meras correções de português ou correções de gralhas. Não pode haver alterações substanciais e isso está público. O Bloco de Esquerda não concorda com alguns dos considerandos da moção do Partido Socialista, mas o Bloco de Esquerda tem também consciência do teor e da deliberação na última Assembleia Municipal em relação a esta matéria e tem também consciência do carácter gravoso que apesar de tudo, a lei continua a assumir. O que está em discussão é uma tomada de posição política, de fundo, em relação à extinção ou não de freguesias. É essa a verdade, e não há alterações substanciais em relação a esta matéria, pois as alterações na





## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

especialidade foram muito curtas. Pode-se reduzir 20% das freguesias que irão ser extintas, ou seja, extinguir menos 20%, que é uma das novidades e há algumas diferenças de critérios que não irão afetar a situação concreta do concelho de S. Pedro do Sul. Fez um apelo: o Bloco de Esquerda apesar de não concordar com alguns considerandos do Partido Socialista, designadamente em modelos de sistema do governo local e noutras matérias, não tem dúvida em dar este voto pelo concelho. O Sr. Deputado Municipal Mário António de Almeida (PSD) mencionou que faz mais sentido tomar uma posição sobre esse texto em concreto, uma vez que estão a falar em extinção de freguesias e pelos vistos nem toda a gente conhece o documento. Fará mais sentido tomar uma posição, ou contra ou a favor da extinção das freguesias do que propriamente estarem a tomar uma posição em concreto sobre o texto. O Sr. Deputado Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS) esclareceu que no que diz respeito ao texto, não altera uma única palavra do que está escrito. Entende que conforme está, que está de uma forma correta, que não tem nada por onde se lhe possa pegar. Reconhece que realmente possam existir deputados que não conheçam a redação final, mas acredita que de certeza também já votou favoravelmente em assuntos que não tem conhecimento deles, como é o caso da aprovação das contas. O Sr. Deputado Municipal Nélon César Ramos da Silva Abreu (PS) mencionou que em relação a este ponto, é muito simples: só tem que intervir perante a Assembleia Municipal, se concorda ou não concorda com a extinção de freguesias. Não vale a pena estar-se a defender pelo facto de não ter o texto final para não aprovar esta moção. Esclareceu também que, esta moção é bastante generalista, relativamente simples e o que esperam da Bancada do Partido Social Democrata é que claramente assumam que são contra a extinção de freguesias. Se assim for a única coisa que têm de fazer é aprovar a moção apresentado pelo Partido Socialista. O Sr. Deputado Municipal Mário António de Almeida (PSD) mencionou que na última Assembleia Municipal já tinha tomado uma posição, que era contra a extinção de freguesias. Relativamente aos documentos mencionados pelo Deputado Vítor Figueiredo, esclareceu que é uma situação diferente, uma vez que os tem em seu poder, o que não acontece com o que se está a discutir. É uma matéria que quase deixava à consideração de cada deputado, de acordo com aquilo que bem entender. A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia Municipal colocou a presente **Mocção** a votação, tendo sido a mesma aprovada por maioria, com 29 votos a favor e 9 abstenções. O Sr. Deputado Municipal Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.) solicitou esclarecimentos à Câmara Municipal sobre se esta está a tomar medidas nas zonas mais críticas da zona florestal do concelho, uma vez que se espera um verão muito quente. Solicitou também esclarecimentos sobre se a Câmara Municipal também se está a acautelar em relação aos leitos dos rios que vão muito secos, pois assim que os motores começarem a tirar água para regar, vai piorar a captação da água de abastecimento à cidade. O Sr. Deputado Municipal Mário António de Almeida (PSD) mencionou que relativamente à intervenção do Deputado Vítor Figueiredo, em que este se referiu ao novo centro de saúde, lembra que se não fosse a Câmara Municipal a adquirir os terrenos e que os preparou, o centro de saúde não vinha para cá. Fez referência às intervenções do Sr. Presidente da Câmara Municipal a propósito do incêndio de S. Cristóvão de Lafões, onde referia as suas preocupações relativamente ao financiamento às associações de bombeiros. Os fogos não conhecem a lei, como diz o comandante dos Bombeiros de Santa Cruz da Trapa, e a lei diz claramente que os incêndios florestais decorrem de maio a outubro. Os fogos tendem a fugir desse período, que foi o que aconteceu este ano, nomeadamente em S. Cristóvão



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de Lafões, pondo em causa um vasto património do concelho, não sabendo ainda como é que isso vai ser resolvido, como é que vai ser pago. As associações de bombeiros têm cada vez mais problemas financeiros e dificuldades de tesouraria gravíssimas. Demonstrou o seu contentamento para com a manifestação decorrida em Lisboa com as juntas de freguesias nacionais sobre a extinção das freguesias. A Sr.<sup>a</sup> Deputada Municipal Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS) apresentou a leitura que a seguir se transcreve: “Depois de amanhã comemora-se o 25 de Abril. Apesar de não haver nenhuma sessão especial para celebrar esta data não quis deixar de fazer uma pequena reflexão sobre os tempos de vivemos. Em Abril de 74 Portugal saía de uma longa ditadura, de quase 50 anos, e era um país pobre, iletrado, tradicionalista e atrasado. Era um dos menos desenvolvidos países da Europa. No Pós 25 de Abril, e com a instabilidade política que se instalou, com a incipiente indústria, a emigração, o retorno das Ex colónias, o país viu na Europa a estabilidade, o comprometimento com o projeto europeu a forma de passarmos a pertencer a um coletivo desenvolvido. No entanto, os fundos de coesão e os fundos estruturais que pretendiam desenvolver a nossa economia, essencialmente agrícola e piscatório; aumentar as nossas exportações, elevar as nossas qualificações, que eram para diminuir o fosso que nos mantinha separados dos parceiros europeus, não tiveram o resultado esperado. Tal como na era dos descobrimentos, o dinheiro nem sempre foi bem aplicado, perdendo-se em excessos, gastos inúteis e fomentando a corrupção. As pessoas consumiram desenfreadamente à custa do crédito fácil, o país endividava-se e os especuladores enriqueciam. Esta ilusão de abundância, cujos responsáveis são todos os governos pós 25 de Abril, teve a sua fatura, o seu preço. A Europa, cobra-nos agora com juros os tempos de fartura e bem-estar. Hoje o projeto europeu, baseado nos princípios da Igualdade e Solidariedade não existe. Os interesses dos países do centro prevalecem, e Portugal, a Irlanda, a Grécia e a Espanha são os denominados PIGS. O 25 de Abril e os governos que se lhe seguiram optaram por um projeto europeu que hoje serve apenas os mais fortes e onde a finança impera. Temos também uma democracia representativa, mas onde os partidos estão cada vez mais longe dos cidadãos. O político hoje é para muitos, sinónimo de mentiroso, interesseiro, corrupto. O que o move são os interesses do próprio e das suas clientelas. As pessoas já não acreditam em quem os representa e abstêm-se até de votar, uma das grandes conquistas do 25 e Abril. Desdenham do seu país para o seu vizinho, mas nada fazem para agir, estão anestesiados pela presente situação. No nosso país e no nosso concelho, são muitos os que optaram, nestes últimos meses, por abandonar o país, como fizeram tantos outros antes e depois do 25 de Abril. É altura de refletir para onde queremos ir e como queremos ir também como concelho. Julgo que esta Assembleia tem o dever de aprofundar a democracia. Ir para além de ser um instrumento de validação dos atos do executivo, um formalismo necessário que se quer “despachar”. Onde os cidadãos esperam longas horas, os que resistem, para falar do buraco, do muro, da carta que não tem resposta... Temos que ir mais longe, temos que chegar às pessoas, de as envolver nos processos que lhes dizem respeito. Dá trabalho, dá? Depende-se mais tempo, sim? Mas a legitimidade é outra. Devemos promover a consulta dos cidadãos em questões decisivas para o seu futuro (por exemplo a atual reorganização territorial) e porque não chama-los a participar na elaboração do orçamento municipal? Já aqui sugerida. As pessoas têm que voltar a acreditar nos seus decisores, e isso tem que começar ao nível da freguesia e do concelho. Cabe-nos a nós, eleitos dar esse exemplo, e no meio do pântano onde estamos procurar novas soluções para os nossos territórios e aproximarmo-nos das pessoas. Julgo que foi para isso que fizeram o 25



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de Abril.” O Sr. Deputado Municipal António Carvalho de Almeida Casais (PS) solicitou esclarecimentos acerca dos documentos solicitados, por si, na sessão da Assembleia Municipal de setembro em que até agora não obteve resposta, estranhando tal sucedido uma vez que na sessão de fevereiro um funcionário da câmara comunicou-lhe alguns detalhes, supondo que os documentos lhe seriam entregues em breve, o que até agora não aconteceu. Mencionou que não sabe se existem mais algumas situações que estão por detrás dos processos, situações menos claras, solicitando que de uma vez por todas lhe fosse entregue a documentação. Mencionou também que tentou obter esclarecimentos junto da Adrimag e que os documentos não estão disponíveis, supondo que já estão numa nova fase de candidatura, tendo a outra já acabado. A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia Municipal esclareceu que se irá proceder em conformidade perante tal situação, uma vez que a documentação foi logo solicitada. O Sr. Deputado Municipal António Lopes Ribeiro (PSD) refere que a sua intervenção vem a propósito de um assunto que já o começa a incomodar. Fez jura no primeiro dia que foi aceite nesta assembleia de não trazer, nem abordar questões do setor primário, até por uma questão de lógica, uma vez que ao longo da sua vida dedicou toda a sua atividade profissional a esse setor. Mencionou que curiosamente tem-se falado muito ao longo destas sessões na agricultura, deixando-se ficar no ar um tópico agrícola, das florestas, e um movimento associativo e cooperativo, tendo-se fugido do que de essencial da verdadeira razão se deve discutir. Questionou sobre o que é feito do setor primário em S. Pedro do Sul, sobre o que é feito dos serviços oficiais em S. Pedro do Sul, e o que é feito dos críticos do desenvolvimento agrícola em S. Pedro do Sul. Se se recuar no tempo, quando era técnico e tinha responsabilidade nos serviços agrícolas em S. Pedro do Sul, passou a ser uma “*persona non grata*” porque politizaram inclusive o setor primário em S. Pedro do Sul e, como tal, a sua saída foi obrigatória, o que até entenderia se a sua substituição tivesse dado frutos, o que não aconteceu uma vez que o técnico não se encontra permanentemente nos serviços a tempo inteiro em S. Pedro do Sul. Propôs à Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia Municipal que tentasse solucionar o problema dos serviços locais em S. Pedro do Sul, uma vez que é inqualificável que exista apenas um técnico que nunca está nos serviços oficiais, e sem querer imputar os seus serviços para a Caspedro, entidade que no seu entender substitui os serviços oficiais a custo dos próprios agricultores. Solicitou também à Sr.<sup>a</sup> Presidente da mesa da Assembleia Municipal, que poderá ter mais facilidade, que fizesse chegar junto da Ministra da Agricultura essa sua manifestação, esse seu empenho, e essa sua preocupação em querer voltar a pôr novamente S. Pedro do Sul e o setor primário, no caminho certo onde estava bem no passado e que merece exatamente as suas honorárias. O Sr. Deputado Municipal Rui Pedro Costa Lopes (B.E.) iniciou a sua intervenção mencionando que o modelo de comemorações do 25 de abril no concelho não tem sido um modelo feliz e, que os feriados de facto servem sobretudo para comemorar e assinalar uma data. Se se continuar com celebrações pouco formais, o 25 de abril provavelmente deixará de dizer o que quer que seja e será mais um feriado numa próxima crise a abater. Devia-se encontrar um modo de fazer uma sessão solene, sem custos. Não teria necessariamente de ser uma sessão formal da Assembleia Municipal, mas devia-se voltar a ter intervenção e voltar a fazer do 25 de abril, a comemoração do 25 de abril, um momento também da autarquia, de balanço da atividade que se tem, de balanço daquilo que é a realidade do poder local, que cada vez mais lhe é tirado poder de financiamento, como foi o caso da publicação de uma portaria das finanças em que retira 5% das receitas de IMI deste ano para as despesas de reavaliação de uma forma manifestamente



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

inconstitucional. Estes ataques têm de ser claramente rebatidos em momentos de balanço, e o 25 de abril seria um bom momento para isso porque uma das conquistas mais unânimes da direita à esquerda que o 25 de abril trouxe foi a autonomia do poder local; a possibilidade do poder local através de órgãos democraticamente eleitos decidiram sobre a gestão dos assuntos em termos locais. Portanto entende que as comemorações do 25 de abril, assumiram um formato manifestamente insuficiente e pouco dignificante, e a Câmara Municipal deve retomar com as comemorações, podendo não ser uma sessão solene, uma sessão formal, basta que partidos, Câmara Municipal, Presidente da Assembleia Municipal tenham a possibilidade de nessa data, a comemorem e fazerem esse balanço relativamente àquilo que significa para todos o 25 de abril em termos locais e em termos nacionais. Subscreevou as preocupações do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro do Sul, com as leis dos compromissos, mais um ataque ao poder local, às obras de requalificação do centro histórico da cidade e à necessidade de acautelar o comércio, e tal como já mencionou na sessão de fevereiro, fazer as obras em termos faseados para evitar prejuízos de maior para o comércio. Tem conhecimento que é possível, embora possam ser mais caras, mas terão que assumir esse ônus neste momento particularmente difícil. De seguida apresentou a moção que a seguir se transcreve: **“Em defesa da Autonomia Local** Considerando que: O Governo anunciou a sua intenção de avançar com uma proposta de lei conducente à supressão de freguesias, atendendo ao seu elevado número e à reduzida dimensão de muitas delas. Iguamente anunciada está a intenção de proceder igualmente, mas de forma menos drástica em relação aos municípios. A maioria das freguesias têm largas centenas de anos, porque oriundas das paróquias católicas, e no que aos concelhos respeita, muitos têm também centenas de anos, encontrando-se este mapa consolidado há mais de 150 anos. A identidade local existe, e é arreigada, especialmente nas comunidades de menor dimensão populacional, que de acordo com os princípios orientadores da reforma em estudo, serão o principal alvo. As autarquias locais são comunidades cuja existência dotada de autonomia local está legitimada por largas centenas de anos de construção de uma identidade comum, legitimidade essa que é anterior à legitimidade constitucional, sendo certo aliás, que a Constituição de 1976 as recebeu enquanto realidade pré-existente e, na sua vigência, não houve necessidade de, por via legal, ou qualquer outra, legitimar a sua existência e delimitação territorial. A Constituição de 1976 reserva para lei da Assembleia da República a divisão administrativa (artigos 164.º, alínea n), 236.º, n.º 4), exigindo assim a exclusiva competência do órgão legislativo dotado da legitimidade directa do voto dos cidadãos. A constituição exige ainda, quanto às alterações ao mapa dos municípios, seja ela por criação, extinção ou modificação territorial, a audição dos órgãos do município afectado (artigo 249.º). Igual exigência apesar de não ser feita quanto às freguesias, acaba por decorrer da [Carta Europeia da Autonomia Local](#), tratado internacional ao qual Portugal aderiu e se encontra vinculado, e que exige, no seu artigo 5.º: *“As autarquias locais interessadas devem ser consultadas previamente relativamente a qualquer alteração dos limites territoriais locais, eventualmente por via de referendo, nos casos em que a lei o permita.”*. A [Carta Europeia da Autonomia Local](#), introduz um novo elemento à discussão: a consulta, por via de referendo, quando a lei o permita. Para o efeito, basta que a lei obrigue à audição dos órgãos das autarquias locais afectadas, e que esta audição tenha carácter vinculativo, com prazos adequados à realização de referendos locais, permitindo assim ouvir as populações quanto ao seu destino. O Governo, apesar de preocupado com o cumprimento de compromissos internacionais que nem sequer a forma de tratado revestem,



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ou foram sequer escrutinados pela Assembleia da República e pelo Presidente da República (o que poderia abrir o perigoso caminho da fiscalização da sua constitucionalidade ou da sua submissão a referendo), teria por via da instituição do referendo a possibilidade de cumprir com esta obrigação internacional prevista no artigo 5.º da [Carta Europeia da Autonomia Local](#). As freguesias que integram o Município de S. Pedro do Sul encontram-se muito dispersas territorialmente e muitas delas têm importante papel no assegurar da proximidade do Estado a populações maioritariamente compostas por pessoas idosas., e muito distantes de outros serviços públicos. I - A Proposta de Lei n.º 44/XII originou já um Decreto da Assembleia da República, aprovado em reunião plenária da Assembleia da República em 13 de Abril de 2012. O resultado final de tal iniciativa legislativa traduz-se numa drástica redução do número de freguesias, sem qualquer critério que não o critério quantitativo, e com graves insuficiências na participação das populações e autarquias afectadas. É necessário entender a autonomia local como algo anterior e transcendente à própria Constituição, que resulta da própria essência das relações humanas e dos fenómenos de socialização. É evidente que o conceito de autonomia local é dinâmico, e sujeito a variações doutrinárias e ideológicas. No entanto ele comporta sempre o reconhecimento do direito de uma população que habita sedentariamente um território de decidir sobre aspectos particulares da vida da respectiva comunidade, pese embora integrada numa comunidade política mais vasta. Assim, teremos de enquadrar como núcleo fundamental da autonomia local o auto-governo das comunidades, compreendendo a eleição dos seus órgãos de decisão, e garantindo-se às comunidades os meios para a satisfação das suas necessidades. Ainda que por via do direito positivo se possa atentar a existência da autonomia local, num prisma formal, o exercício do conteúdo mesma não deixará materialmente de existir, consistindo na decisão dos vizinhos, à margem do *ius imperi*, em espaços da vida comunitária que fiquem a descoberto da intervenção do Estado, por desconhecimento ou omissão. Nesse vazio, os membros da comunidade tomarão sempre decisões colectivas para a satisfação das suas necessidades, tomando decisões, escolhendo executores e angariando os respectivos meios, ainda que não disponham de enquadramento legal para o efeito. Também resulta evidente que o papel da autonomia local é variável, não só por condicionantes relacionadas com opções políticas do constituinte e do legislador, mas também em função da evolução dos tempos e das necessidades das comunidades. Por isso, não podemos entender o desenho das competências e funcionamento das manifestações formais da autonomia local como um modelo pétreo. Temos antes de encarar a autonomia local como uma realidade dinâmica, não esquecendo o seu núcleo fundamental. O mesmo se diga quanto à delimitação territorial, em concreto, das várias formas de manifestação da autonomia local. Cada comunidade local tem hoje o seu território definido, e mesmo quando não o tem formalmente, ele resulta de convenções ancestrais, e é de todos os que interagem no seio da comunidade local respectiva, ou com ela, conhecido. Mais, tal território resultou de dinâmicas sociais, como sejam a residência dos utilizadores ou possuidores dos próprios terrenos. E assim se foram construindo, anteriormente a qualquer disposição constitucional ou legislativa, os limites de muitas manifestações territoriais de autonomia local. Foi um processo longo, traduzindo-se, muitas vezes, na sedimentação se séculos de vivência. Por isso, também a delimitação territorial das manifestações da autonomia local, gozam de uma legitimidade que transcende a construção constitucional e legal. Note-se, que também esta realidade é dinâmica, considerando as variações demográficas, sociais e económicas que se verifiquem. Os mapas de divisão administrativa não podem ser, desta forma, estanques, e



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

devem reflectir a evolução dos tempos. As identidades das comunidades locais, e o sentimento de pertença dos que a integram, são determinantes em qualquer alteração à organização e delimitação das manifestações de autonomia local. Também porque muitas vezes são pré-existentes à própria realidade jurídico-constitucional que pretenda proceder a alterações. É esta a razão do carácter conturbado de qualquer reforma territorial, ou diminuição de competências das comunidades locais que seja feita por via não consensual. É que de uma forma generalizada, as comunidades afectadas sentem-se mais legitimadas nas suas pretensões do que o poder constitucionalmente legítimo que as pretenda impor. E é por isto que entendemos que qualquer decisão que implique a criação, extinção, fusão e modificação territorial de autarquias locais deve ser objecto de ampla e solene participação dos cidadãos das autarquias afectadas, que devem ser consultados por via referendária. É esta, aliás, a solução do artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local, à qual Portugal aderiu e ratificou, vigorando na nossa ordem jurídica. II - Apesar de cada categoria de autarquia local conter um âmbito territorial mais ou menos vasto, compreendendo no seu território outras autarquias locais de diferente categoria ou compreendendo-se o seu território no território de autarquias locais de diferente categoria, a Constituição da República Portuguesa não estabelece nenhuma relação hierárquica entre elas. É esse o entendimento de Jorge Miranda, que em anotação ao artigo 236.º da Constituição da República Portuguesa é perentório ao afirmar **“As autarquias de grau superior não dispõem de nenhum poder de direcção, superintendência ou tutela relativamente às autarquias de grau inferior, sem embargo da necessária cooperação decorrente da natureza das coisas e da escassez de recursos”**, mais afirmando que **“Nem os concelhos são simples agregados de freguesias, nem as regiões administrativas são simples agregados de municípios.”**, ressaltando que existem formas de articulação orgânica, designadamente a participação de membros pertencentes ou designados por órgãos de autarquias de grau inferior em órgãos de autarquias de grau superior<sup>1</sup>. Em igual sentido, Diogo Freitas do Amaral sublinha que **“... ao falarmos de autarquias que existem acima ou abaixo do município queremos referir-nos à área maior ou menor a que respeitam, não pretendendo de modo algum inculcar que entre as autarquias de grau diferente haja qualquer vínculo de supremacia ou subordinação – não há hierarquia entre autarquias locais; a sobreposição de algumas em relação a outras não afecta a independência de cada uma”**<sup>2</sup>. Acompanhamos ainda António Cândido de Oliveira, na sua feliz formulação a respeito do tratamento constitucional da freguesia: **“a freguesia que tem, a nível constitucional, a mesma dignidade que o município”**<sup>3</sup>. Desta forma, o artigo 10.º, n.º 1 da Proposta de Lei n.º 44/XII, ao conferir exclusivamente às assembleias municipais a competência para deliberar sobre a reorganização do mapa das freguesias compreendidas no território do respectivo município, excluindo as assembleias de freguesia, cuja intervenção é facultativa (artigo 10.º, n.º 3 da Proposta de Lei n.º 44/XII), viola o artigo 6.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa. O artigo 6.º da Constituição da República Portuguesa estabelece que o Estado respeita na sua organização e funcionamento os princípios da subsidiariedade e da autonomia das autarquias locais. O Princípio da

<sup>1</sup> in Miranda, Jorge e Medeiros, Rui (Org.) Constituição Portuguesa Anotada, Tomo III, 2007, Coimbra, Coimbra Editora, páginas 451.

<sup>2</sup> In Freitas do Amaral, Diogo, Curso de Direito Administrativo, Volume I, 3ª Edição, Almedina, Coimbra, 2006, páginas 497 e 498.

<sup>3</sup> In Oliveira, António Cândido de, A democracia local (aspectos jurídicos), Coimbra Editora, Coimbra, 2005, página 20.



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Subsidiariedade, na formulação de Gomes Canotilho<sup>4</sup>, *“as comunidades ou esquemas organizatório-políticos superiores só deverão assumir as funções que as comunidades mais pequenas não podem cumprir da mesma forma ou de forma mais eficiente”*. Com efeito, esta subalternização do papel das freguesias põe em causa, de forma intolerável, o princípio da subsidiariedade, na medida em que, conferindo-se competências a autarquias locais de participação no processo de reorganização territorial das autarquias locais, a proximidade do centro de decisão às pessoas afectadas, exige uma intervenção efectiva das freguesias. Sempre se poderá dizer que o sucesso da reorganização territorial será melhor assegurado pelas assembleias municipais que pelas assembleias de freguesia, na medida em que aquelas farão a sua proposta de forma integrada, permitindo um melhor desenho do novo mapa autárquico. Mas tal argumento falece de razão. A competência para a reforma territorial das autarquias locais é matéria que constitui reserva de lei (artigo 236.º, n.º 4 da Constituição da República Portuguesa), sendo a competência legislativa exclusiva da Assembleia da República (artigo 164.º, alínea n), sem prejuízo das competências específicas das regiões autónomas, pelo que não será às assembleias municipais que competirá, a final, a decisão sobre esta matéria. Por isso, o modelo proposto, ao estabelecer a competência das assembleias municipais para a pronúncia relativamente à reforma territorial do mapa das freguesias, não nos permite concluir que tal competência seja melhor prosseguida exclusivamente pela assembleia municipal, do que seria com a intervenção obrigatória das assembleias de freguesia, que representam as autarquias e populações directamente afectadas. A verdade é que está em causa a pronúncia sobre a subsistência de autarquias locais concretamente consideradas com a ablação da competência para a pronúncia aos órgãos dessas autarquias, em favor do órgão de uma autarquia de grau superior, que pese embora representar e compreender as populações afectadas, tem um âmbito territorial e populacional mais vasto, não permitirá uma representação tão fiel da vontade das populações afectadas. De igual forma, é posto em causa de forma intolerável o princípio da autonomia das autarquias locais, na medida em que pese embora tal competência de pronúncia estar cometida a um órgão de autarquia local, a verdade é que esse órgão é de uma autarquia local de grau diverso das autarquias locais afectadas. Nessa medida, e considerando a já demonstrada inexistência de hierarquias entre autarquias locais, a autonomia das freguesias é posta, de forma inequívoca, em crise. Com efeito, a relevância dada à pronúncia da assembleia municipal na conformação do número e limites das freguesias concretamente consideradas na área do respectivo município (artigo 10.º, n.º 1 da Proposta de Lei n.º 44/XII), em relação à competência meramente instrumental a essa pronúncia (e de carácter facultativo) conferida às freguesias (artigo 10.º, n.º 3 da Proposta de Lei n.º 44/XII), traduz-se numa subalternização clara das freguesias e no desrespeito da autonomia local das freguesias. **Assim, o artigo 11.º, n.º 1 do Decreto da Assembleia da República, resultante da Proposta de Lei n.º 44/XII é materialmente inconstitucional por violação do artigo 6.º da Constituição da República Portuguesa.** III - Agora importa verificar a conformidade dos artigos 11.º, n.º 1, 10.º, n.º 4, 14.º, n.º 1, alínea c) e 15.º, n.º 1 e n.º 3, 16.º e 17.º do Decreto da Assembleia da República resultante da Proposta de Lei n.º 44/XII quando interpretados no sentido de tornarem facultativa a audição das freguesias relativamente à sua extinção, fusão ou modificação territorial. O artigo 249.º da Constituição da República Portuguesa impõe que criação e extinção de

<sup>4</sup> In Canotilho, J.J. Gomes, Direito Constitucional e Teoria da Constituição, 7.ª edição, Almedina, Coimbra, 2003, páginas 362 e 363.



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

municípios, bem como para a alteração da respectiva área, seja feita por lei, precedida de consulta aos órgãos das autarquias abrangidas. Estamos pois, perante uma garantia constitucional, que limita a discricionariedade do legislador. Por autarquias abrangidas devemos entender as freguesias e municípios<sup>5</sup> e, até mesmo as regiões administrativas, ou outras autarquias criadas nos termos do artigo 236.º, n.º 3 da Constituição da República Portuguesa, cujo território seja alterado pelas modificações territoriais em causa. Por outro lado, a Carta Europeia de Autonomia Local, vem colmatar a falta de abrangência desta garantia a todas as autarquias locais e estabelece, no seu artigo 4.º, n.º 6, que *“As autarquias locais devem ser consultadas, na medida do possível, em tempo útil e de modo adequado, durante o processo de planificação e decisão relativamente a todas as questões que directamente lhes interessem”*. Já o artigo 5.º da Carta Europeia de Autonomia Local estabelece a obrigatoriedade de audição das autarquias locais interessadas relativamente a qualquer alteração dos limites territoriais locais, eventualmente por via de referendo, nos casos em que a lei o permita. **Assim, e quanto aos artigos 16.º e 16.º do Decreto da Assembleia da República resultante da Proposta de Lei n.º 44/XII, quando sejam interpretados no sentido de: I - Não serem obrigatoriamente consultadas as freguesias que sejam abrangidas pela fusão de municípios, previstas no artigo 16.º; II – Não serem obrigatoriamente consultadas as freguesias que sejam abrangidas pelas modificações territoriais, seja pela alteração do município a que pertencem, seja pela alteração do seu território, previstas no artigo 17.º, São materialmente inconstitucionais por violação do artigo 249.º da Constituição da República Portuguesa e ainda por violação do artigo 4.º n.º 6 e do artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local, nos termos do artigo 8.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa.** No entanto, deve observar-se que se encontra ainda em vigor a Lei n.º 142/85, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 124/97, de 27 de Novembro, pela Lei n.º 32/98, de 18 de Julho e pela Lei n.º 48/99 de 16 de Junho, cuja revogação não consta da Proposta de Lei n.º 44/XII, e que relativamente à criação de novos municípios prevê a audição das assembleias de freguesia a integrar no novo município (artigo 5.º, n.º 1), e os municípios em que se integrem as freguesias a integrar no novo município (artigo 5.º, n.º 2). Nestas situações, não se verificará a supra citada inconstitucionalidade, considerando a audição das autarquias abrangidas. Isto dito, ... A garantia constitucional de audição prévia prevista no artigo 249.º da Constituição da República Portuguesa apenas abrange as vicissitudes relativas aos Municípios. Será, por ventura inaplicável às vicissitudes das restantes autarquias locais? A inexistência de um preceito deste género para as alterações relativas às freguesias, regiões administrativas e outras autarquias locais, poderia fazer crer na desnecessidade constitucional de tal audiência prévia, que apenas poderia ser alcançada por via da interpretação extensiva do artigo 249.º da Constituição da República Portuguesa. Mas tal não se mostra necessário, considerando o disposto nos artigos 4.º, n.º 6 e 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local supracitados. Assim, é forçoso concluir que, pelo menos quanto à alteração dos respectivos limites territoriais, todas as autarquias locais gozam desta garantia de audição prévia, que é assegurada e estendida para além da garantia constitucional dada aos municípios, às restantes categorias de autarquias locais. Por outro lado, a pronúncia dos órgãos das freguesias relativamente a proposta que determine a sua extinção, fusão ou modificação territorial, deve ser

<sup>5</sup> Neste sentido Jorge Miranda e Joana Colaço em anotação ao artigo 249.º da Constituição da República Portuguesa *in* Miranda, Jorge e Medeiros, Rui (Org.) Constituição Portuguesa Anotada, Tomo III, 2007, Coimbra, Coimbra Editora, páginas 519 e 520.





## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

permitida em tempo útil, o que não é assegurado pelos artigos 11.º, n.º 1 e 14.º n.º 2 da Proposta de Lei n.º 44/XII, quanto a este último preceito por inviabilizar a audição dos órgãos das freguesias quando inexista pronuncia da assembleia municipal. **Nestes termos, os artigos 11.º, n.º 1, 10.º, n.º 4, 14.º, n.º 1, alínea c), 14.º, n.º 2 e 15.º, n.º 1 e n.º 3, da Proposta de Lei n.º 44/XII quando interpretados no sentido de inviabilizarem a audição das freguesias relativamente à sua extinção, fusão ou modificação territorial são inconstitucionais, pois violam do artigo 4.º n.º 6 e do artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local, e, conseqüentemente, violam o artigo 8.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa. ASSIM, a Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul, reunida em Sessão Ordinária a 23 de Abril de 2012, nos termos do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, delibera: 1 – Repudiar o Decreto da Assembleia da República originado pela Proposta de Lei n.º 44/XII. 2 – Defender a audição das populações sobre a modificação, extinção, fusão e alteração territorial das autarquias locais, através de referendo, dando cumprimento ao artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local. 3 – Solicitar a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República que suscite a fiscalização preventiva da constitucionalidade, conforme aqui explanado, das normas apontadas do Decreto da Assembleia da República originado pela Proposta de Lei n.º 44/XII, nos termos do artigo 278.º da Constituição da República Portuguesa. 4 – Solicitar a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República que, sem prejuízo da fiscalização preventiva da constitucionalidade peticionada, exerça o veto político relativamente ao Decreto da Assembleia da República originado pela Proposta de Lei n.º 44/XII, nos termos do artigo 136.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa. 5 – Aprovar a presente Moção em minuta e com efeitos imediatos. 6 – Remeter, com urgência, a presente Moção a Suas Excelências o Presidente da República, o Primeiro-Ministro, o Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, à Associação Nacional de Municípios Portugueses e à ANAFRE. Os Deputados Municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda na Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul.” Após discussão e apreciação da Moção apresentada pelo Bloco de Esquerda, a Assembleia Municipal deliberou, com 29 votos a favor dos Senhores Deputados João Heitor Girão Vieira (PS), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Néilson César Ramos da Silva Abreu (PS), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Carvalho de Almeida Casais (PS), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Pedro Bruno Oliveira Almeida (PS), Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Fernando Joaquim Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), António Luís Dias Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de St.ª Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da**



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS), Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD), e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS) e 9 abstenções dos Senhores Deputados Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), Mário António de Almeida (PSD), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD) e Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), aprovar a presente moção apresentada pela Bancada Grupo Municipal do Bloco de Esquerda. O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, relativamente á intervenção do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes, em que “desafiou” o Presidente da Câmara a acabar com a comissão que está a rever as fronteiras das freguesias, a Câmara Municipal não tem a ver diretamente, uma vez que foi a Assembleia Municipal que insistiu para que a comissão continuasse o seu trabalho. Pareceu-lhe irónico que numa altura em que algumas freguesias poderão ser extintas. Relativamente à intervenção do Sr. Deputado Vítor Figueiredo esclareceu que a obra de requalificação do centro histórico da cidade e a obra do centro escolar estão já adjudicadas, estando englobadas num programa especial para as áreas urbanas das cidades. Esclareceu que a obra de requalificação do centro histórico da cidade irá ser faseada, uma vez que trará muitos incómodos principalmente para os comerciantes, que atravessam uma época de crise; esta irá ser bem programada e irão também ser ouvidos os comerciantes. Relativamente à intervenção do Deputado Municipal Alberto Claudino sobre a questão dos fogos florestais esclareceu que já foi feito aquilo que formalmente tem de ser feito, em que o Plano Operacional Municipal 2012 foi aprovado, em 31 de março do corrente ano, que contém tudo o que são os meios de vigilância, os meios de combate e também as candidaturas para pontos de apoio, nomeadamente os pontos de água. Mencionou que existe outra questão, em que a Câmara Municipal, nada pode fazer em relação aos fogos, mas que tem vindo a alertar, que é a questão do planeamento florestal. Esclareceu também que a questão do reordenamento florestal é uma questão que não compete à Câmara. S. Pedro do Sul não pode ter 70% de floresta com centenas de hectares contínuos de pinheiro bravo e eucalipto, pois considera que é um desafio às próprias leis da natureza, não valendo a pena insistir. Relativamente à intervenção da Deputada Ângela Guimarães mencionou que não é tão séptico em relação ao afastamento dos eleitores e dos eleitos, pelo menos a nível local, não tendo qualquer razão de queixa. Relativamente à questão colocada pelo Deputado Rui Costa, sobre a sessão solene no 25 de abril, esclareceu que se compromete a fazer uma no próximo 25 de abril, desde que o Deputado também se comprometa a estar presente pois nas anteriores hasteava sempre a bandeira com a presença do Deputado Vítor Figueiredo, da Dr.<sup>a</sup> Ester e pouco mais.-----

A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia Municipal propôs um voto de pesar, seguido de um minuto de silêncio pelo falecimento do Sr. Henrique Pinto, uma vez que o mesmo foi Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior.-----



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### ORDEM DO DIA:

#### ANÁLISE DA INFORMAÇÃO SOBRE A “ATIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO”. -----

O Sr. Deputado Municipal Néilson César Ramos da Silva Abreu (PS) questionou o Sr. vereador Dr. José Sousa sobre quais foram os principais motivos pelo atraso nos recebimentos correntes da autarquia, em relação ao mesmo período do ano passado. O Sr. vereador Dr. José Sousa, com a anuência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que tal situação prende-se unicamente, porque no ano passado, durante o mesmo período, houve uma cedência das rendas da Termalístur, e a Câmara Municipal fez um encaixe financeiro dessas rendas. -----

#### DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011. -----

Analisados os documentos mencionados em título, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 24 votos a favor dos Senhores Deputados Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Manuel Monteiro Casais (PSD), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Mário António de Almeida (PSD), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Fernando Joaquim Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), António Luís Dias Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de St.<sup>a</sup> Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS) e Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD), 2 votos contra dos Sr. Deputados Rui Pedro Costa Lopes (B.E.) e Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.) e 12 abstenções dos Sr. Deputados Municipais João Heitor Girão Vieira (PS), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Néilson César Ramos da Silva Abreu (PS), António Carvalho de Almeida Casais (PS), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Pedro Bruno Oliveira Almeida (PS), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS) aprovar os Documentos de Prestação de Contas do exercício de 2011. A Bancada do Partido Socialista apresentou a **declaração de voto** que a seguir se transcreve: “Pelos resultados apresentados nos documentos tudo indica que 2011 foi um ano de viragem na gestão das contas da autarquia. Normalmente a



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

primeira rubrica que se analisa são os resultados, os resultados foram positivos, e isso é um motivo de satisfação para todos os sampedrenses e gostaria de dar desde já os parabéns ao vereador do pelouro e a toda a sua equipa pelos resultados alcançados. Entrando agora na análise do documento gostaria de focar os resultados de duas rubricas pela positiva. A primeira é a *fornecimentos e serviços externos* com redução de 8% o que revela uma preocupação na forma como são geridos os consumos intermédios de bens e serviços, tendo sido um dos factores que mais contribui para a melhoria dos resultados operacionais que embora sejam negativos evoluíram favoravelmente para um nível muito mais aceitável tendo em conta a realidade da autarquia de S. Pedro do Sul, devendo agora a preocupação ser na optimização e eficiência dos recursos aplicados a esse tipo de consumos. O segundo aspecto que gostaríamos de realçar são as *transferências correntes concedidas* relacionadas com os valores envolvidos na cobertura dos desvios da empresa municipal o que, como é óbvio é uma boa notícia também apesar do resultado da empresa municipal ter sido conseguido através da diminuição dos gastos com pessoal e não através do aumento das vendas e serviços, que seria o desejável, mas como não se tem conseguido contrariar a tendência de perda de clientela também compreendemos que a estrutura tenha de acompanhar esta diminuição. No entanto gostaríamos de deixar patente que, resultados conseguidos através de aumento de preços e diminuição de custos com pessoal, em detrimento do aumento de clientes, não se conseguem manter de forma indefinida. Em relação a aspectos menos positivos. Primeiros os *custos com pessoal* que ficam com um valor praticamente igual a 2010, e tendo em conta que o impacto das medidas impostas aos trabalhadores da função pública pelo governo PSD/CDS deveria, ter permitido uma redução bastante superior aos 0,6% conseguidos. O relatório apresenta uma tendência ligeiramente decrescente o que é bom. O município cumpre os limites legais de endividamento e até com alguma margem no endividamento de médio e longo prazo. O grau de dependência de médio e longo prazo tem diminuído, e em 2011 diminuiu 1 ponto percentual situando-se nos 9%. Mas não podemos tapar o sol com a peneira porque o grau de dependência total aumenta 1 ponto percentual para 29%, como aumento o grau de dependência de curto prazo. Os números são interessantes por causa disto, basta alterar um pequeno pressuposto para que a análise dos resultados seja precisamente ao contrário. E nós vamos realçar este rácio económico-financeiro para dizer que a dívida total sobre o activo total é de 29% e subiu em relação a 2010 e atinge o valor de 15 milhões 156 mil euros que se se incluirmos a empresa municipal teremos uma dívida de perto de 30 milhões de euros. Os 30 milhões de euros não mancham os resultados conseguidos este ano mas fica a advertência para que os próximos investimentos sejam criteriosos e que produzam efeitos reais na economia do concelho. E era precisamente aqui que queria chegar. A economia do concelho. Como o Sr. Vereador sabe o seu pelouro não se resume às questões financeiras. Conceptualmente entendo o seu pelouro como uma pirâmide onde a base é parte financeira e de seguida existem vários patamares de índole económica para se chegar ao topo que é o aspecto social e o desenvolvimento da qualidade de vida e bem-estar das populações. Penso que o ano de 2011 foi o primeiro onde o executivo consegue uma real estabilização das contas sem recurso a medidas de carácter extraordinário o que dá alguma segurança para se dedicarem à construção dos patamares de carácter económico. Porque ao nível económico os senhores tardam a acertar o passo. Dou três exemplos: Indústria. Até hoje os senhores não conseguiram, hoje o pólo industrial é uma miragem do que podia ser. E o pior é que não se percebe que tenham o esboço sequer de uma solução para o problema. Foram cometidos erros que paralisam hoje a



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

requalificação do pólo industrial pela via normal e soluções pela via legal também não forma acauteladas. No seguimento disto a atracção de investimento industrial, e não só, também não está a ser conseguida. Hoje a atracção de investimento para qualquer concelho é difícil, para um concelho do interior muito mais, esta situação é duplamente penalizante para o concelho através da menor oferta de emprego e menos impostos, por pouco que seja, do que seria desejável, e por recursos gastos pela autarquia que se substitui aos agentes económicos como garante de alguma empregabilidade quando esses mesmos recursos deveriam estar a ser investidos de outra forma.

Comércio. O reflexo da falta de estratégia para o desenvolvimento do comércio local está à vista. Basta andar a pé pela Rua Direita e pela Rua Serpa Pinto para vermos a quantidade da placas de estabelecimentos comerciais a dizer “vende-se”, “aluga-se”, “arrenda-se”. O atraso na requalificação do centro urbano e a aprovação do licenciamento de mais uma superfície comercial de grandes dimensões só revela uma coisa: os senhores só vão descansar quando eliminarem todos os comerciantes da cidade. O executivo desvaloriza a importância do comércio local mas não se esqueça que ainda hoje o pequeno negócio e estabelecimento comercial do concelho ainda é o ganha-pão de muita família do concelho porque nem toda a gente pode ser funcionário da câmara municipal.

Turismo. Outro sector onde o executivo tem responsabilidades acrescidas uma vez que acumulam cargos de vereação com a administração da empresa municipal. O motor do sector turístico local. O facto de a empresa municipal ter conseguido ter resultados positivos 2011 com menor número de clientes não que dizer essa realidade seja a mesma as empresas do canal da hotelaria, restauração e cafés. Hoje o turismo em S. Pedro do Sul trabalha num contexto de dificuldades acrescidas: menos clientes, mais impostos na restauração, mais portagens, maiores custos (por via da carga fiscal) e clientes com menos dinheiro (por via da carga fiscal na maior parte dos casos). E a responsabilidade é da autarquia e da empresa municipal e do governo por parte do vosso partido. Os senhores não podem sequer atribuir responsabilidade aos hoteleiros no que toca à atracção de clientela porque não existe nenhum factor de atractividade em S. Pedro do Sul para além do termalismo. Podem comunicar o rio? O desporto? A aventura? A serra? O vinho ou a gastronomia? Não podem. Existe uma dependência total do termalismo e isso é da vossa responsabilidade. Para terminar gostaria que voltar a realçar a importância do executivo se centrar nestes três aspectos económicos trabalhando um pacote de medidas concretas que permitam que S. Pedro do Sul avance. Gostaria também de dizer que conhecemos a história recente do concelho, o próprio relatório tem uns gráficos interessantes onde se podem ver os movimentos nas contas camarárias antes e depois de períodos eleitorais. O que eu quero dizer é que se o trabalho feito no ano 2011 e eventualmente o que está ser feito em 2012 ao nível da gestão financeira, que é uma mais valia, e que não pode ser desperdiçada, se for esbanjada por motivos eleitoralistas seria uma mau serviço que estavam a prestar ao concelho e aos munícipes. Até posso dar um exemplo: o atraso que se vai verificar na obra da requalificação do centro urbano é algo que per si vai eliminar mais pequenos comerciantes locais. Alguns dificilmente aguentarão a perda de negócio que vai ocorrer no período das obras porque estarão com o negócio mais débil. Se chegarmos à conclusão que o motivo foi eleitoralista a responsabilidade será imputada à vossa gestão. É tempo de todos percebermos que as más decisões hoje têm repercussões e custos agravados para os munícipes.” ---

**1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DO ANO DE 2012.** -----



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Analisada a proposta para modificação aos documentos previsionais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 27 votos a favor dos Senhores Deputados Maria Ester Vargas de Almeida e Silva (PSD), José Luís Gaspar Campos (PSD), Mónica Catarina Fernandes de Almeida (PSD), Fernando Tavares Rodrigues (PSD), Luís Manuel Rodrigues da Rocha (PSD), Rui Pedro Costa Lopes (B.E.), Maria Teresa da Costa Rocha (PSD), António Lopes Ribeiro (PSD), Patrícia Alexandra Xavier de Azevedo (PSD), Mário António de Almeida (PSD), Fernando Miguel Tavares Pereira (PSD), Alberto Claudino Gomes Figueiredo (B.E.), Vítor Manuel Figueiredo Portela Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Baiões (PSD), Celestino Manuel da Silva Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Bordonhos (PSD), Manuel Braz Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Candal (PS), José Carlos Moreira de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais (PSD), António Gomes Nogueira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Manhouce (PSD), Fernando Joaquim Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres (PSD), Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Pinho (PSD), António Luís Dias Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de St.<sup>a</sup> Cruz da Trapa (PSD), Laurindo de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Lafões (PSD), António Jorge Martins de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix (PSD), Fernando Oliveira da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Moitas (PSD), Carlos Alberto Marques Cruz, Presidente da Junta de Freguesia de Serrazes (PSD), José Pedro Maurício Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Sul (PSD), Pedro Dias Vasconcelos Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Valadares (FVS) e Pedro João Rodrigues Páscoa, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea (PSD) e 10 abstenções dos Sr. Deputados Municipais João Heitor Girão Vieira (PS), Ângela Maria de Sousa Abreu Guimarães (PS), Néilson César Ramos da Silva Abreu (PS), António Carvalho de Almeida Casais (PS), Sandra Marisa Martins de Figueiredo (PS), Pedro Bruno Oliveira Almeida (PS), José Martins da Cruz Eiras, Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Rio (PS), Manuel Amadeu Ferreira Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo de Alva (PS), Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro do Sul (PS), e Manuel Mouro Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior (PS), aprovar a primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano de 2012. O Sr. Deputado Municipal Manuel Monteiro Casais (PSD) não participou na votação por não estar presente na sala. -----

De seguida a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia Municipal colocou ainda a votação a aprovação em minuta das duas deliberações (ponto 2.2 e 2.3), tendo a Assembleia Municipal deliberado, por unanimidade, concordar.

De seguida a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia Municipal procedeu à abertura do **Período de Intervenção do Público** e não se tendo verificado nenhuma intervenção, foi a presente sessão dada por encerrada, quando eram 11h40m, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada, nos termos legais, pela Sr.<sup>a</sup> Presidente e pelos Srs. Secretários da Mesa. -----



# **MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,**

**OS SECRETÁRIOS,**